



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - EPP

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**, com sede na Rua 88, 310, Setor Sul, CEP: 74.085-010, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.417/0001-78, neste ato representado pelo Reitor Substituto **ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Goiânia, cédula de identidade civil nº 1601222 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.130.211-49, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 489, de 30 de maio de 2019, publicada no DOU de 31 de maio de 2019 e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.622.725/0001-87, sediada na Rua C-155 nº 1156, quadra 405, Lote 22, Sala 01, Jardim América, CEP 74.275-150 em Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MELCHIADES JOAQUIM DE OLIVEIRA DINIZ**, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.185.923, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 130.141.961-34, tendo em vista o que consta no **Processo eletrônico nº 23216.001100/2018-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, decorrente da **Tomada de preços nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de serviços com alteração do valor contratual conforme cláusula décima segunda, e prorrogação do prazo de vigência contratual conforme cláusula segunda, ambas do Contrato nº 50/2018 firmado entre as partes acima qualificadas

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO PERCENTUAL

O percentual ora aditado corresponde a 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência será prorrogado em 60 (sessenta) dias passando a ser de 22/02/2020 a 22/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A acréscimo será no valor de R\$ 79.148,57 (Setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

3.2 O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 1.348.744,96 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A presente alteração contratual está amparada no Artigo 65, caput, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Será apresentada a garantia pela contratada, no percentual de 5% (cinco por cento), atualizada no valor global do contrato constante da cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

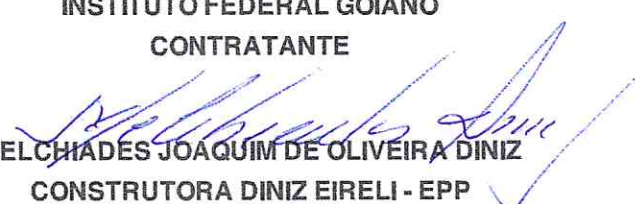
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

(Assinado eletronicamente)

**ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE**


**MELCHIADES JOAQUIM DE OLIVEIRA DINIZ
CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - EPP
CONTRATADO**

(Assinado eletronicamente)

NOME: Kennia Barbosa Machado
CPF: 021.895.071-38

(Assinado eletronicamente)

NOME: Tânia Márcia de Freitas
CPF: 363.697.051-87

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Padua Monteiro, REITOR - SUB-CHEFIA - REITORIA, em 18/12/2019 14:03:32.
- Tania Marcia de Freitas, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - PROAD-REI, em 18/12/2019 10:09:49.
- Kennia Barbosa Machado, TECNOLOGO-FORMACAO, em 18/12/2019 09:53:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 104270
Código de Autenticação: fe5ef931c2



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIÂNIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600